



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE
TRÊS RIOS - RJ

LEI Nº 4657 DE 21 DE FEVEREIRO DE 2020.

*Altera Anexo da Lei nº 3.157/2008 e dá
outras providências.*

**A CÂMARA MUNICIPAL DE TRÊS RIOS DECRETA E EU SANCIONO A
SEGUINTE LEI:**

Art. 1º - O Anexo I, Parte I, da Lei nº 3.157 de 04 de
julho de 2008, passa a vigorar com a seguinte redação:

PARTE I – CARGOS COMISSIONADOS - CC

DENOMINAÇÃO/CARGO	SÍMBOLO	QUANTIDADE
Secretário Jurídico	CC-7	01
Secretário da Presidência	CC-7	01
Secretário Geral	CC-7	01
Subsecretário Geral	CC-5	01
Subsecretário Jurídico	CC-6	01
Coordenador de Controle Interno	CC-6	01
Coordenador Financeiro	CC-6	01
Diretor Contábil	CC-5	01
Assessor da Mesa Diretora	CC-6	01
Assessor de Gabinete da Presidência I	CC-4	04
Assessor de Imprensa	CC-4	01
Assessor da Secretaria Jurídica	CC-4	02
Assessor do Cerimonial	CC-4	01
Assessor do Departamento de Recursos Humanos	CC-4	01
Assessor da Central de Processamento de Dados	CC-3	03



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE
TRÊS RIOS - RJ**

Assessor Especial	CC-3	02
Assessor da Secretaria Geral	CC-3	02
Assessor de Plenário	CC-3	02
Assessor do Departamento de Proc. Legislativo	CC-3	02
Assessor de Gabinete da Presidência II	CC-2	05

Art. 2º - As despesas decorrentes da presente Lei correrão por conta da dotação própria do orçamento vigente.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 01 de fevereiro de 2020.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Josimar Sales Maia
Prefeito

Autoria: **Mesa Diretora (Vereadores Rogério Camarinho Tavares – Presidente, Clécio Silva de Sousa – 1º Secretário e Robson de Oliveira Souza – 2º Secretário)**